



# PREFEITURA DE **PALMITA**

GESTÃO 2017 A

## VOLUME I



TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

Data do Edital: 09/10/2019

Data Abertura: 28/10/2019 às 09h00min horas

Homologação: 01/11-2019

**FORNECEDOR: HELPMED SAUDE LTDA**

**VALOR: 547.416,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)**



Memorando nº 137/2019

Palmital (PR), 08 de Outubro de 2019.

Exmo. Sr.  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria, que a Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação de empresa especializada na área de saúde, para fornecer profissionais com registro de graduação superior e com registro no conselho de classe, para realização de plantão médico de até 12(doze) horas na unidade municipal de saúde central, pelo período de 12(doze) meses,

Os Plantões estimados serão realizados da seguinte forma:

365(trezentos e sessenta e cinco) Plantões Médicos das 19:00 horas as 07: horas (12:00 horas) no valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

67 (sessenta e sete) Plantões Médicos das 07:00 horas as 19: horas (12:00 horas) no valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

1.128 (um mil cento e vinte e oito) Plantões Médicos Vaga Zero em Horas no valor de 88,00 (oitenta e oito reais) a hora

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DILCEIA REGINA MATINS**  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 2474

Em 08/10/19

  
ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 072/2019-GAB

Palmital (PR), 09 de Outubro de 2019.

Protocolo nº: 1474/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Municipal

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 137/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Município de Palmital

Solicitação 181/2019

Termo de Referência

00003

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>181</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	09/10/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2019		
<b>Local</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
PALMITAL-PARANÁ		0 Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

**Justificativa:**

ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA SUPRIR A NECESSECIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
006289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS	UND	432,00	1.056,00	456.192,00
022438	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO	HORA	1.128,00	88,00	99.264,00
				<b>TOTAL</b>	<b>555.456,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>555.456,00</b>



# Município de Palmital

## Solicitação 181/2019

### Termo de Referência

000004

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>181</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	09/10/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2019		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
	Nome	Forma		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
Local		Forma		
PALMITAL-PARANÁ		0 Dias		

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

#### Justificativa:

ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS	UND	432,00	1.056,00	456.192,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03410	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		216,00		228.096,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.304.1001-2072 Manutenção da Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03560	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	De Exercícios Anteriores		216,00		228.096,00
			0,00		0,00
022438	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO	HORA	1.128,00	88,00	99.264,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03410	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		564,00		49.632,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	002 Fundo Municipal de Saude				
	10.304.1001-2072 Manutenção da Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
03560	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	De Exercícios Anteriores		564,00		49.632,00
			0,00		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>555.456,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>555.456,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2086	277.728,00
Cod 03410 Fonte 00303 G.Fonte E	277.728,00
08.002.10.304.1001.2072	277.728,00
Cod 03560 Fonte 00494 G.Fonte EA	277.728,00

**Antonio Simiano**  
 Contador  
 CRC PR. 024.431/O-0  
 CPF 440.998.789-53



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

1070005

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 296/2019 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.

A Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 044/2019 encaminhou para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.**”

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Pois bem, via de regra a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, assevera os servidores públicos devem prestar serviço mediante a investidura através de realização de concurso público por parte da Administração Pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000006

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

(...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Entretanto, como é de conhecimento desta procuradoria, foi realizado concurso público no ano de 2015 para os serviços pretendidos através desta solicitação, os quais tiveram as respectivas vagas não providas em razão da não aprovação de candidatos.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a possibilidade licitação em razão da necessidade pública:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração pública."

Entretanto, recomenda esta procuradoria, que se atenha à qualificação técnica mínima exigida do profissional para o cumprimento do objeto, a qual deverá estar contida no edital e não somente à formação acadêmica, tendo em vista que o objeto pode ser executado por mais de um tipo de profissional.

Considerando o valor de **R\$ 555.456,00(Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "TOMADA DE PREÇOS", que deve ser orientado pela Lei

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000007

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CONCLUSÃO**

Diante disso, esta Procuradoria opina pela abertura do mencionado procedimento licitatório.

Desta forma seja encaminhado o presente parecer ao Departamento de Licitações, para o procedimento, nos termos exigidos pela Lei 8.666/93.

É o parecer, opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital-PR, 09 de Outubro de 2019.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

**Procurador do Município**

**OAB/PR 46.945**





**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

000008

**GESTÃO 2019/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 054/2019-LIC

Palmital-PR, 09 de Outubro de 2019.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 011/2019, modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR..." conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO**  
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

070009

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

**PUBLICADO**

Em: 02/03/2019

Edição: 974

Jornal: Correio do Cidadão

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
GESTÃO 2017-2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 031/2018  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.85/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.890.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1501, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSÉ FRARON, 155 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.355.283/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) JOÃO APARECIDO BERTOLDO, portador do RG nº 92925243 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.188.499-55 denominada CONTRATADA.

Fica adido 25% do valor unitário do item, do Contrato Administrativo n.85/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Passar Jurídico e desatado constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 22.920,00	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00

Palmital (PR), 01/03/2019.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 146/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Sr. MIGUEL BUREI ROBRINHO, matrícula 92922, portador do RG nº 4.060.203-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.992.989-04, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 28/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de fevereiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 146/2019

**SUMULA:** Nomear Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 31, § 4º da Lei Federal nº 8.665/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.866/94 de 08/06/1994.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.948-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.838-88	5.282.960-7	Membro
ROSEI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.844.789-53	5.489.562-3	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	825.113.848-49	8.408.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 187/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO FLÁVIO MAROT, portador do RG nº 6.969.808-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 744.799.929-72, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 188/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Sr. VIDAL CAMILO OLIVEIRA, portador do RG nº 7.562.290-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.521.779-99, do cargo de Agente Político de ACESSOR DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 189/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOELSON GONÇALVES, portador do RG nº 8.932.862-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.715.508-18, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 170/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSELA DÔMES DA SILVA, portadora do RG nº 4.358.602-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.611.139-72, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e DE OBRAS e URBANISMO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 171/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Sra. CHEILA PEÇNEKA RIBEIRO DE JESUS, portadora do RG nº 6.977.292-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.137.899-20, do cargo de Agente Político de ACESSORA TÉCNICA da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 172/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Sra. YATIANE IVANOR, portadora do RG nº 8.866.742-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.880.859-30, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

**SUMULA:** Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ROSEI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.844.789-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.948-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.838-88	5.282.960-7	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	825.113.848-49	8.408.025-2	Membro

Pará grafia Único - Nas tabelas ou impendimentos do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão será sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais realizarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 174/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Sra. DÉBORA APARECIDA KETIS, portadora do RG nº 7.869.715-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.089.579-23, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-78.890.025/0001-82

PORTARIA Nº 175/2019

**SUMULA:** Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES, portador do RG nº 10.978.512-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.096.119-94, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000011

## TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

### 1 – PREÂMBULO

1.1– O Município de Palmital, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 166/2019, de 01/03/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 28 de Outubro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, centro, Palmital/Pr, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.**

1.2– **O recebimento dos envelopes será até às 08:30 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede da Prefeitura do Município, Setor de Protocolo, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, centro, Palmital/Pr**

1.3 – Uma vez declarado pelo Presidente o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

### 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.**

3 – A documentação completa do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação e também através do sitio do Município **[www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)**.

### 4 - CONSULTAS AO EDITAL

4.1 - Os interessados em adquirir o Edital e anexos, poderão fazê-lo junto ao Departamento de Licitações na sede da Prefeitura do Município, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, telefone (42) 36571222 Ramal (25), Centro – Palmital-Pr., no horário de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

07/0012

expediente e no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Ou pelo **e-mail:** [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com).

### 5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1** – Poderão participar do certame todos os interessados (pessoas jurídicas), que tenham no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem às exigências, condições e disposições contidas neste Edital.

**5.2** - É vedada a participação de pessoa física ou pessoa jurídica:

- a) Que não preencha os requisitos do Edital;
- b) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou

Contratar com a administração pública;

c) em consórcio;

d) com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.

e) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como subcontratada, quando permitida a subcontratação, de outra Licitante ou responsável pela Licitação.

**5.3** - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**5.4** - Mediante a apresentação da documentação relacionada no subitem 8.1 e seguintes, deste Edital.

**5.5** - A observância do disposto nos itens “5.1” é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



## **VI - CREDENCIAMENTO**

**6.1 - O representante legal da licitante deverá credenciar-se junto à Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação do documento hábil para identificação e comprovação de que é membro ou dirigente da sociedade, em conformidade com o seu estatuto ou contrato social, ou, em caso contrário, de que é detentor de instrumento público ou particular, para representar a empresa e praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade e documento que comprove a representação legal do outorgante.**

**6.2 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame licitatório e a responsabilidade legal pelos atos praticados.**

**6.3 - O representante não credenciado participará apenas como ouvinte, podendo apenas rubricar os documentos, não podendo fazer qualquer observação em ata, sem prejuízo de participação da licitante no procedimento licitatório.**

**6.4 - O credenciamento deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fora do envelope.**

**6.5 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 8:30 horas do dia 28 de Outubro de 2019, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.**

## **7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados no local, até o dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e invioláveis e deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:**



**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

**CNPJ/MF:**

**EMPRESA:**



## **IX – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1 - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

## **X - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

**10.1 - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

080016

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 12, V da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos das alíneas "d" e "h" (primeira parte) da matriz.

### XI - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**Atestado** que comprove desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### XII - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**12.1** - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**12.2** - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

### XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

**13.1** – A critério da Presidente e Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal e documental das licitantes via on-line, caso a licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Palmital não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos



alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13.2** - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitações perante o sítio correspondente.

**13.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Presidente da Comissão de Licitações considerará a licitante inabilitada.

#### **XIV - OUTROS DOCUMENTOS**

**a) Declaração de inexistência** de fato impeditivo de habilitação, (**Anexo IV**) conforme modelo constante deste edital, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

**b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII**, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo (**Anexo V**).

**c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02**, de 16 de Outubro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 129 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo (**Anexo VIII**).

**d) Declaração de Idoneidade**, conforme modelo (**Anexo IX**).

**e) Procuração Pública ou instrumento particular**, reconhecida a firma, para os representantes das empresas, assinado por quem de direito comprovadamente.

**f) "Termos de Renúncia de Prazo Recursal"**, conforme modelos constante deste Edital (**Anexos X e XI**), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

**14.1** - Os documentos mencionados neste Capítulo não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



**14.1.1** - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ter sido emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Procedimento Licitatório.

**14.2** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Capítulo inabilitará a proponente.

**14.3** - Uma vez incluído no Procedimento Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

**14.4** - No caso de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas a legislação vigente.

**14.5 – Os Anexos II, VI, e X, XI (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues FORA dos envelopes.**

**14.6 – Os Anexos I, III e VIII (modelo fornecido pelo Município), deverão ser entregues DENTRO do Envelope Proposta.**

**14.7 – Os Anexos IV, V, VII, IX, XV, XVI (modelo fornecido pelo Município), deverão ser entregues DENTRO do Envelope Habilitação.**

## **15 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**15.1** - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo III, juntamente com o termo de referência modelo anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação do proponente, nº do CNPJ/MF, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

**15.2** - A proposta deverá ser elaborada visando atender o descrito neste Edital, com observância dos seguintes requisitos:

**15.2.1** - Estar impressa 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais.

**15.2.2** - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do serviço a ser prestado ao Município, e possuir, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Nome, endereço e CNPJ/MF do participante;



- c) Número do procedimento e da TOMA DE PREÇOS;
- d) Valor Mensal da proposta e valor total pelo período de 12 (Doze) meses.
- e) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação);

**15.2.2.1** - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a prestação dos serviços.

**15.2.3** - Caso não haja declaração expressa por parte da licitante, dos prazos e condições estipuladas nas letras "e" do subitem 15.2.2, será considerado para todos os efeitos o que dispõe este Edital.

**15.3** - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

**15.4** - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

**15.5** - A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente certame licitatório, assumindo como firme e verdadeira sua proposta.

## **16 – PREÇO:**

**16.1** – Estão definidas no Anexo I, para execução do objeto desta licitação.

## **17 - DO PROCEDIMENTO**

**17.1** – Na data aprazada, em sessão, e estando os proponentes, devidamente credenciados, serão abertos os **Envelopes de Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

**17.1.1** – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000020

**17.1.2** – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

**17.1.3** – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;

**17.1.4** – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devolvendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

**17.1.5** – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do procedimento licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

**17.2** – Na mesma sessão serão abertos os envelopes de nº “2”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

**17.2.1** – Após abertas as propostas serão rubricadas, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

**17.2.2** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



**17.2.3** – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, afins de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, ou por interposição de recursos, se não, procederá o resultado na mesma hora.

**17.2.4** – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**17.2.5** – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

**17.2.6** – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do procedimento licitatório.

## **18 – DA MODALIDADE**

**18.1** – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Palmital, adotou a Modalidade de **“TOMADA DE PREÇOS”**, do Tipo **“MENOR PREÇO”** de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

## **19 – JULGAMENTO**

**19.1** - Esta licitação é do tipo **“MENOR PREÇO”**, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço por global.

**19.2** - Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**19.3** - Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;



**19.4** - No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

**19.5** – O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente é atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

**19.6** - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará a ATA da Sessão, contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que querendo homologará a decisão da Comissão de Licitação.

**19.7** - Na hipótese de recusa justificada do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

**19.8** - Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

b) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa prestação do serviço.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

## **20 – DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**20.1** - Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte no presente certame licitatório, serão observadas as disposições pertinentes previstas na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 1.025/16, artigo 034. e as demais previstas neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000023

**20.2** - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.2.1** – Havendo empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno, terão como critério de desempate a LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

**20.3** - Para efeito do disposto no item 20.2 deste Edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, observando os critérios da LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

### **21 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**21.1** - As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do presente certame licitatório (Preâmbulo), e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**21.1.1** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**21.2** - Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações referentes ao procedimento licitatório deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos e enviados ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão pública de abertura do envelope nº 1, no endereço: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 85.270-000, na cidade de Palmital- Paraná, no horário de expediente.

**21.3** - Eventuais recursos referentes às fases de habilitação e julgamento das propostas deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**21.4** - Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes que terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

**21.5** - Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído e respectiva impugnação ao representante legal do Município de Palmital- Paraná, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

**21.6** - Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**a)** ser dirigido ao Prefeito do Município, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no item 21.3;

**b)** ser dirigido ao Prefeito do Município, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

**c)** Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal da licitante, devidamente comprovado;

**d)** Ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 87.270-000, Palmital, Paraná no horário de expediente.

**21.7** - Será permitido aos interessados, desde a data de divulgação deste Edital, vistas ao procedimento licitatório, na sede do Município de Palmital- PR, situada na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 87.270-000, Palmital-Paraná, no horário de expediente.

**21.8** - Os recursos das decisões referentes a habilitação e inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e havendo interesse para o Município de Palmital- PR, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

**21.9** - Os recursos serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

086025

**21.10** - A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos as licitantes por meio de publicação no quadro de avisos do Município de Palmital- PR.

**21.11** - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**21.12** - O MUNICÍPIO não se responsabilizará por razões e contrarrazões de recursos e impugnações endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 21.6 "d" e por isso, não sejam protocolados no prazo legal.

### **22 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22. 1** - Inexistindo manifestação recursal o julgamento das propostas será adjudicado o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**22. 2** - Impetrado recurso, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a decisão; compete à autoridade superior adjudicar o objeto a licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

**22. 3** - Após a homologação a licitante vencedora regularmente convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato administrativo, conforme minuta constante do **ANEXO XII** deste Edital.

**22.3.1** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no subitem anterior ensejará a aplicação da sanção estabelecida no subitem 27.1, podendo o Município convocar as demais licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive, quanto ao preço, ou revogar a licitação independente das sanções previstas para a licitante vencedora deste certame.

**22.4** - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas não caberá à Comissão Permanente de Licitação desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (§ 5º, art. 43, Lei 8.666/93).

**22.5** - Quando a desclassificação da proposta da licitante vencedora for por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 20.3.1 deste Edital.

### **23 – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



**23.1** - As obrigações decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS consubstanciar-se-ão no CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta consta do Anexo XII.

**23.2** - O prazo para assinatura do Contrato Administrativo será de 05 (cinco) dias, contados da convocação da(s) adjudicatária(s) pelo Município, ocasião em que.

**23.3** - O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), conforme seu contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, deverá o respectivo instrumento ser apresentado juntamente com a cédula de identidade do representante, atendidas as exigências do subitem 23.2.

**23.4** - A critério do Município, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

**23.5** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**23.6** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**23.7** - A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses.

**23.8** - A CONTRATADA e O Município, enquanto perdurar o contrato, não poderão efetuar qualquer acréscimo ou reajuste de preços pelos serviços prestados.

**23.9** - São obrigações da Licitante vencedora:

**a)** Atuar de forma que os serviços sejam executados sem quaisquer vínculos com o Município de Palmital- Paraná.

**b)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão em hipótese alguma vínculo empregatício com o Município;

**c)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000027

da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.

d) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital.

e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente o Município de Palmital- PR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente certame licitatório.

g) Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas nesta licitação.

### **23.10 - Caberá o Município:**

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados.

**23.11** - O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

**23.12** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Município autorizada a reter os créditos que àquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

## **24 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**24.1** - Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal e do Secretario de Saúde responsável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000028

**24.2** - A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, vinculadas nas respectivas áreas, os quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

### **25 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**25.1** - Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

**25.2** - Para execução do pagamento de que trata o subitem 25.1, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em data legível, a descrição do objeto, valor, nome do Município de Palmital, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001-82, e menção a este certame licitatório e ao Contrato Administrativo.

**25.3** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pela fiscalização dos serviços, que somente liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pela licitante vencedora todas as condições pactuadas.

**25.4** - Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

**25.4.1** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**25.5** - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

**25.6** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



## 26 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2019 está prevista e indicada no procedimento, pela área competente do Município, sob a seguinte indicação:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3410	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

## 27 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta apresentada, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

27.2 - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o **CONTRATADO** a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

27.3 - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, fica o **CONTRATADO** sujeito à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o **CONTRATADO** por perdas e danos, bem como pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

**27.4** - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "27.1" a "27.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao **CONTRATADO** inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

**27.5** - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o **CONTRATADO**:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, em virtude de atos ilícitos praticados.

**27.6** – Na falta de pagamento espontâneo, poderá o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Palmital ao **CONTRATADO**. Não havendo créditos, o **CONTRATADO** se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

**27.7** - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao **CONTRATADO**:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE PALMITAL**;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do **MUNICÍPIO DE PALMITAL**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;

**27.8** - Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Palmital poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

### **28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

001032

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente.

A apuração de alegações de prática prevista no item 22.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**28.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**22.3.** Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando à legalidade do procedimento licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

**12.2** – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e em seus anexos é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**12.3** - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**12.4** – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**12.5** – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**12.6** – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**12.7** – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**12.8** – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.O.U. de 12/09/90).

**12.9** – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

### **ANEXOS**

**ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO;**

**ANEXO II: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA;**

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA;**

**ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

4 006034

**ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO X: MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO;**

**ANEXO XI: MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO XII- DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**ANEXO XIII: MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;**

**ANEXO XIV: PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Palmital– PR, 09 de Outubro de 2019.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4000035

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

### LOTE 01

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE PLANTÕES 12(DOZE) MESES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TORAL DOS PLANTÕES
01	MÉDICO PLANTONISTA PLANTÃO DE 12 HORAS (ÍNICIO 19:00 HS E TERMINIO 07:00 HS)	365 Plantões	R\$ 1.056,00	R\$ 385.440,00

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE PLANTÕES 12(DOZE) MESES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TORAL DOS PLANTÕES
02	MÉDICO PLANTONISTA PLANTÃO DE 12 HORAS (ÍNICIO 07:00 HS E TERMINIO 19:00 HS)	67 Plantões	R\$ 1.056,00	R\$ 70.752,00

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE HORAS DE PLANTÕES 12(DOZE) MESES	VALOR HORA PLANTÃO	VALOR TOTAL DE PLANTÕES HORAS
03	MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO (SUBSTITUIÇÃO) MEDICO PLANTONISTA EM HORAS	1.128 Horas	R\$ 88,00	R\$ 99.264,00

**VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 555.456,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

4.000036

Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, adstrita às ordens do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal Saúde, e a empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

---

Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2019037

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital-Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000038

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Apresentamos nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.** conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, conforme segue:

1. Descrição do Serviço, quantidades e preços máximos por mês e valor global.
2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;  
Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal e da Secretaria de Saúde. A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Central à Secretaria Municipal de Saúde nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços.

Local, ..... de ..... de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000039

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4000040

## ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000041

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente ....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, .... de ..... de 2019.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000042

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF/MF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

090043

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído, para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 129 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**EDITAL DE TOMADA Nº 014/2019**

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital– PR

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome/Assinatura

RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000045

## ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**EDITAL DE TOMADA Nº 014/2019**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

2000046

## **ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**EDITAL DE TOMADA Nº 014/2019**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

2000047

**MODELO XII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº014/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº084/2019**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu,

\_\_\_\_\_

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante  
legal da Empresa

\_\_\_\_\_

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,  
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou  
cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o  
terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira  
e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2019

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º x.xxx.xxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, Edital nº 014/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº. 014/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº 084/2019, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Haverá celebração de Termo Aditivo quando houver revisão de valores, sendo necessário anotar no processo a origem e a autorização da revisão de valores, no caso, a publicação no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (....).

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3.3. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

000050

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato; nas condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

4.2 - A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional médico, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades, de acordo com as necessidades e dos serviços e afins, respeitando as normas vigentes.

4.3 – Cabe a contratada zelar pela disciplina dos serviços: As execuções dos serviços devem observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

Os preços constantes no presente contrato serão fixos e irreeajustáveis.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.



6.2- O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.
- d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.2. Caberá ao Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

400052

- d) Reembolsar à Contratada todas as despesas inerentes a Custas Processuais, Despesas de Viagens e Fotocópias, entre outras despesas necessárias para a prestação de serviços que não seja de obrigação da Contratada.
- e) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- f) Supervisionar a execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto para o exercício 2019 está prevista e indicada no procedimento pelo Departamento competente da municipalidade, com a seguinte indicação:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**08.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1001.2086 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.3.90.39.00.00-SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**

8.1.1 - Ultrapassado o exercício financeiro de 2019 o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

8.1.2 - O valor total estimado anual é de R\$ 555.456,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
- c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

10.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

10.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES**

11.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- a) Edital TOMA DE PREÇOS 014/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA datada de: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**



12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE**

A execução do presente contrato será permanentemente avaliado, com o objetivo de garantir sua aplicação, eventuais correções, o atingimento das metas estabelecidas e o planejamento de etapas futuras pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º A CONTRATANTE exercerá constante fiscalização sobre os serviços objeto deste contrato, objetivando a realização e a regularidade dos serviços e ações de saúde, os aspectos qualitativos e de resolutividade;

§ 2º A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

§ 3º O CONTRATADO fica obrigado a fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 4º O CONTRATADO facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos serviços da CONTRATANTE designados para tal fim;

§ 5º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas;

§ 6º Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO o direito de defesa, nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

III - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal; salvo autorização do responsável imediato pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos do SUS e, na vigência deste instrumento, suas atualizações; e aos casos em que o poder público municipal, estadual ou federal possua rotina de fornecimento; salvo autorizado pelo responsável imediato da Secretaria Municipal de Saúde;

V – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pelo CONTRATADO, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pelo CONTRATADO, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título; salvo autorizado pelo responsável imediato da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VIII - A prestação de serviço deverá atender: a) as determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica; b) cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública; c) atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

200057

IX - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle;

X - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde;

XI - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

XII - Garantir o acesso dos membros do Conselho Municipal de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

XIII - Não poderá exercer a atividade, por credenciamento a pessoa que se enquadrar nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento;

XIV - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do CONTRATADO;

XV - Para os efeitos do inciso anterior, consideram-se profissionais do próprio CONTRATADO:

1. o membro do seu corpo técnico e de profissionais;
2. o profissional que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
3. o profissional autônomo, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde e que prestem serviços ao CONTRATADO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ARBITRAMENTO E FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

## ANEXO XIV

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



**PARECER Nº 297/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.”.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 054/2019 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 296/2019 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

080061

assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 09 de Outubro de 2019.

**DANILO AMORIM SCHEREINER**

*Procurador do Município*

OAB/PR 46.945



# Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 084/2019, instaurado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019, em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 09/10/2019 a 28/10/2019

Palmital-PR, 09 de Outubro de 2019.



**Antonio Ferraz de Lima Néto**

**Presidente da CPL**



- 086063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

# AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 28 de Outubro de 2019 às 09:00 horas

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** 28 de Outubro de 2019 às 08:30 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 555.456,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 09 de Outubro de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



006084

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	084/2019		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/ multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100120863390395099		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	555.456,00		
Data de Lançamento do Edital	09/10/2019	Data Registro	09/10/2019
Data da Abertura das Propostas	28/10/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

CPF: 66980070991 (Logout)



# **AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que data da licitação coincidiu com feriado municipal.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**


### **24 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**A DATA DE ABERTURA:** 29 de Outubro de 2019 às 09:00 horas

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** 29 de Outubro de 2019 às 08:30 horas

Palmital/PR, 24 de Outubro de 2019.



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 09.112.807/01-41  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 220, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ FÁBIANO FLORINDO**, portador do RG nº 9.794.138-6 e CPF nº 057.662.479-90 para o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo os valores do Símbolo CC-4, à contar de 15 de Outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de outubro de 2019.

Maicol G. Gallegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 09.112.807/01-41

### AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que data da licitação coincidiu com feriado municipal.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

#### 24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.8 - Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**A DATA DE ABERTURA:** 29 de Outubro de 2019 às 09:00 horas  
**PRAZO PARA PROTOCOLO:** 29 de Outubro de 2019 às 08:30 horas

Palmital/PR, 24 de Outubro de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 05.684.585/0001-12  
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3044.1129/3644.1149/0844.1363  
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

Decreta recesso dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR e de outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, **MARCIO STOSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 59 do Regimento Interno, resolve e DECRETA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS**, no dia 28 de outubro de 2019 em virtude do **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**.

Art. 2º - A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 28 de outubro fica transferida para a terça-feira dia 29 de outubro de 2019, no Plenário Augusto Fohler, da Câmara Municipal, às 19 horas.

**MARCIO STOSKI**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 05.684.585/0001-12  
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644.1129/3644.1149/0844.1363  
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 917/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019, que tem por OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SOBRE LONGARINA S LUGARES PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR" pela proposta mais vantajosa para a Câmara - Menor Preço por item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos lances abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório e cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1) **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**, CNPJ: 05.716.946/0001-55, localizada na Avenida Benito Munhoz da Rocha Neto, 4702, Guarapuava - PR

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

De-se a publicação devida e elaborou-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 24 de outubro de 2019

**MARCIO STOSKI**  
Presidente



# Impossível deixar de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Departamento de Compras e Licitações  
 PREGÃO Nº 23/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 61/2019  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSÓRIO, 3012 centro - CEP: 85802070 - BAIRRO: ciro nardi, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.574.431/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) KARLA G VACCARIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.020.709-40 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE NUTRIÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA PRONTO SOCORRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME ANEXO I CONANTE NO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 04/09/2019 (quatro dias de setembro de 2019)

VIGÊNCIA: 03/09/2020 (quinze dias de setembro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 6.362,50 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0 84/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DE ABERTURA: 24 de Setembro de 2019 às 14:00 horas

PRAZO PARA PROTOCOLO: 24 de Setembro de 2019 às 13:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 556.456,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 10 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 86270-000 - Palmital - PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 Processo dispensa N. 6/2018  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 16/2018  
 EXTRATO DE VALOR DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.51/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. BRASIL, 1725 - CEP: 86870000 - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.769.028/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) LOURIVAL MOSSINI, portador do RG nº 211024672 e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.525.569-34 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do item, do Contrato Administrativo n.51/2018, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 7.700,00	R\$ 820,00	R\$ 8520,00

Palmital (PR), 04/09/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 - CEP: 85230-000 - FONE: 3644-1660 - SANTA MARIA DO OESTE/PR  
 EMAIL: educsmoeste@gmail.com

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE JUNTAMENTE COM A COMISSÃO AVALIADORA, VEM POR MEIO DESTA, CONVOCAR A CLASSIFICADA EM 34º LUGAR DO PSS MUNICIPAL, EDITAL 003/2018, PARA COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 05/09/2019 ÀS 8:00 HORAS, PARA LOTAÇÃO DA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSORA DISPONIBILIZADA POR ESTA SECRETARIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
VANIZE DE SOUZA SILVÉRIO	34	63

Santa Maria do Oeste, 04 de setembro de 2019.

LEVI DE LIMA COLAÇO  
 Secretário Municipal de Educação

ALEX FERNANDO ZANOVELLO  
 Presidente da Comissão PSS

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 90/2019  
 Inexigibilidade Nº 61/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 61/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 61/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.769.028/0001-07, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 04 de setembro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
 Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.  
 CNPJ. 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PREGÃO N. 31/2018  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 68/2018  
 EXTRATO DE VALOR DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.172/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SALDANHA MARINHO, 1090 SALA 102 - CEP: 85010290 - BAIRRO CENTRO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.868/0001-75, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) MAURO SEVERO KRINSKI, portador do RG nº 3121857-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.609.449-00 denominada CONTRATADA

Fica aditivado 25% do valor unitário do item, do Contrato Administrativo n.172/2018, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00

Palmital (PR), 04/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº ..... J275.....

Em..... 29/10...../19.....

.....  
ASSINATURA

**ENVELOPE Nº: 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE  
PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE  
NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

**Razão Social:** HelpMed Saúde Ltda | **CNPJ:** 04.770.650/0001-77

Av. Iguaçu, 2820, SL 201 – Água Verde – CEP 80240-031– Curitiba/PR



887107

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LUAN CESAR BALBINO DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9029155-6 SESP PR

CPF  
 045.624.689-47

DATA NASCIMENTO  
 04/02/1992

FILIAÇÃO  
**EDMAR BALBINO DIAS**  
**ROSELI GIROLDO DIAS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **B**

Nº REGISTRO  
**04911268058**

VALIDADE  
**28/01/2020**

1ª HABILITACAO  
**30/03/2010**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CURITIBA, PR**

DATA EMISSAO  
**28/01/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**00448071261**  
**PR908761209**

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1062128540

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1062128540

Lei: 13.228 de 18/07/2009

**SELO FUNACEN**

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

**FRA9423**

6º Tabelionato de Notas  
 R. Emílio Faria, 160. Fone: (41) 3242-2108

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel (selo) do documento original apresentado. DDU-PR.

**27 SET. 2019**

**GESSICA PEREIRA DA CRUZ**  
**KAMILA EMILI BATISTA**  
**CARLA GUIRRO ROQUE**  
**CLEVERSON MENDES**  
**TIAGO APARECIDO SOARES ZIGMANN**

*Carla Guirro Roque*  
*Estudante*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

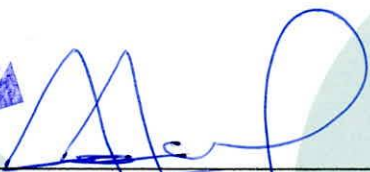
*Carlos*

À  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a HelpMed Saúde Ltda., com sede na Avenida Iguaçu, 2820, SL 201, bairro Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.770.650/0001-77 e Inscrição Estadual ISENTA, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador(a) da Cédula de Identidade N° RG 9.029.155-6 SSP/PR e N° CPF 045.624.689-47, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Thabata da Silva Faria inscrito(a) no CPF sob o n.º. 121.588.947-09 e no RG sob o n.º. 22.273.509-4 expedido por DETRAN – RJ como nosso representante legal na Licitação em referência bem como formular proposta comercial, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR  
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1596452220

NOME  
**THABATA DA SILVA FARIA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 222735094 SESP RJ

CPF DATA NASCIMENTO  
 121.588.947-09 31/05/1991

FILIAÇÃO  
**RONALDO FARIA**  
**CRISTIANE DA SILVA FARIA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 06802970940 06/09/2021 03/03/2017



OBSERVAÇÕES

*Thabata Faria*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**LARANJEIRAS DO SUL, PR** 08/03/2018

*Arcos (RAM)* 50651168308  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR914209011

PARANÁ



*[Handwritten signatures]*



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. JULIANA BONFANTE MARTINS, brasileira, maior, solteira, natural de Brasília-DF médica, CRM N° 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393 DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO N° 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Amilcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 18385-000, neste ato sendo representado por seu

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 2 de 38

procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG n°. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR n° 38116, inscrito no CPF/MF sob n° 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil n° 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, n° 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR n° 33491, inscrito no CPF/MF sob n° 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil n° 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, n° 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR n° 28583, inscrita no CPF/MF sob n° 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil n° 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, n° 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR n° 38322, inscrito no CPF/MF sob n° 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil n° 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, solteiro, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC n° 23008, inscrito no CPF/MF sob n° 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil n° 5.938.055-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 03734209826 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n° 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

13. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/11/1989, médica, CRM/PR n° 37746, inscrita no CPF/MF sob n°



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 3 de 38

387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

14. ALCINEIA REIS ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, solteira, nascida em 23/11/1979, médica, CRM/PR nº 34650, inscrita no CPF/MF sob nº 861.276.401-72, portadora da carteira de identidade civil nº 1296359 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05930783595 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco José De Souza, nº 153, casa 05, bairro São Cristóvão, Piraquara/PR, CEP 83305-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 20/06/1993, médico, CRM/PR nº 39258, inscrito no CPF/MF sob nº 088.444.199-71, portador da carteira de identidade civil nº 124506549 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05809665619 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcante, nº 679, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-130, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

16. BRUNA TARACHUK ALVES, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 28/02/1993, médica, CRM/PR nº 39157, inscrita no CPF/MF sob nº 008.807.969-44, portadora da carteira de identidade civil nº 10.434.702-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Amazonas de Araujo Marcondes, nº 120, bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória/PR, CEP 84603-152, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. BRUNO PERUSSO, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, solteiro, nascido em 16/04/1992, médico, CRM/PR nº 39188, inscrito no CPF/MF sob nº 054.773.559-64, portador da carteira de identidade civil nº 88510828 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 77, bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85502-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. CAROLINA BROETO, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 07/11/1989, médica, CRM/PR nº 39979, inscrita no CPF/MF sob nº 067.877.969-43, portadora da carteira de identidade civil nº 9761945-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04439464226 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida Santa Rita, nº 360, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85575-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

19. DENIS RIBAS MONTANO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 07/02/1990, médico, CRM/PR nº 40463, inscrito no CPF/MF sob nº 079.311.639-23, portador da carteira de identidade civil nº 886770 SSP/RO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04402606290 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Simão



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 4 de 38

Guebur, nº 319, bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81580-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. ELIS REGINA DE MELO SILVA, brasileira, natural de Guaíra/PR, solteira, nascida em 14/02/1984, médica, CRM/PR nº 39053, inscrita no CPF/MF sob nº 046.947.709-18, portadora da carteira de identidade civil nº 75140673 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antônio Francisco da Costa, nº 415, bairro Centro, Guaíra /PR, CEP 85980-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 07/06/1983, médico, CRM/PR nº 39362, inscrito no CPF/MF sob nº 326.924.228-05, portador da carteira de identidade civil nº 300414869 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04144254261 DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Capitão Caetano Munhoz, nº 70, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-170, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. JAIME COLQUE VILLCA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, CRM/PR nº 39927, inscrito no CPF/MF sob nº 072.279.021-02, portador da RNE nº G128186W CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Rodrigues, nº 416, bloco 01, apartamento 103,, bairro Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03361-010, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. REBECA CARNAVALE BEQUER, brasileira, natural de Ipaussu/PR, solteira, nascida em 09/09/1991, médica, CRM/PR nº 38944, inscrita no CPF/MF sob nº 411.190.508-04, portadora da carteira de identidade civil nº 47.911.572-2 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06133252164 DETRAN-SP, residente e domiciliada na Avenida Ester Amaral Santana, nº 562, bairro Jardim Santana, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-000.

28. THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

29. VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, brasileira, natural de Marialva/PR, solteira, nascida em 21/09/1993, médica, CRM/PR nº 38110, inscrita no CPF/MF sob nº 088.512.359-02, portadora da carteira de identidade civil nº 108712376 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05984039449 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Cervantes Ângulo, nº 295, bloco 01, apartamento 303, bairro Parque Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15800-640, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

30. YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, estrangeiro, natural de Cuba, solteiro, nascido em 22/03/1981, médico, CRM/PR nº 38079, inscrito no CPF/MF sob nº 065.737.561-69, portador do RG nº 15.045.261-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06272665235 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Florindo Gasparini, nº 35, bairro Centro, Lunardelli/PR, CEP 86935-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Bruno, Almy, Thiago, Rebeca, and others.]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right, including names like Carlos.]*

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Iguazu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguazu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182212246 em 10/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia JULIANA BONFANTE MARTINS, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio CARLOS ALBERTO PINTO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia MARIANA ELISA MARQUES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante BRENÓ LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

*Handwritten signatures and initials on the right margin:*  
P  
Bruno  
Almy  
J  
Ruben  
B  
D

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials at the bottom right:*  
[Signature]  
[Signature]

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 7 de 38

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio PIERO VICTOR DEKI SERUR, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio SANDRO DA SILVA MONTANO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador do RG nº 1006191 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia SCINTILLA BARBOSA BERALDO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ALCINEIA REIS ROCHA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador do RG nº 12.531.319-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 03949148015 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 8 de 38

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia BRUNA TARACHUK ALVES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio BRUNO PERUSSO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CAROLINA BROETO, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 9 de 38

civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio DENIS RIBAS MONTANO, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ELIS REGINA DE MELO SILVA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105, bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIME COLQUE VILLCA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 10 de 38

reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia REBECA CARNAVALE BEQUER, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante KELLY MELINA BRITO COSTA, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, solteira, nascida em 25/01/1988, médica, CRM/PR nº 35593, inscrita no CPF/MF sob nº 010.055.799-62, portadora da carteira de identidade civil nº 8.887.858-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Silva, nº 666, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030-040.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, solteiro, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador do RG nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 11 de 38

oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 12 de 38

à sócia ingressante MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510, bairro Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MATEUS BATISTA SILVA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VEGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado. Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MATEUS SANTOS NASCIMENTO passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio MOISÉS BALDOCHI GOULART passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, a sócio ingressante PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 14 de 38

totalizando R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio PAULO GONTIJO RODRIGUES passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentas) que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio REGLESON DE SOUZA PEREIRA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.500 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas) que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante RENATO NADAL SOUZA, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, nascido em 09/01/1964, médico, CRM/PR nº 33943, inscrito no CPF/MF sob nº 504.164.649-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.299.805-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Russo, nº 182, Apto 22, Vila Ferroviária, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio RENATO NADAL SOUZA passa a possuir



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 15 de 38

participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentas) que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI**, brasileira, natural de Tatuí/SP, solteira, nascida em 09/07/1985, médica, CRM/PR nº 39779, inscrita no CPF/MF sob nº 324.001.718-07, portadora da carteira de identidade civil nº 43499795X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Chafic Cury, nº 310, Bloco 3, Apto 206, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-700, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, passa a possuir participação de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.900 (cento e quarenta e quatro mil e novecentas) que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **THIAGO ANDREI BENAZZI**, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, passa a possuir participação de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio **THIAGO ANDREI BENAZZI** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 16 de 38

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.600 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentas) que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da Cédula de Identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia VICTOR CARDOSO MOTA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.300 (cento e quarenta e quatro mil e trezentas) que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia VICTOR HUGO MOTA SARMENTO passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, vende e transfere, com o consentimento dos outros sócios, 300 (trezentas) quotas integralizadas de um total de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando ainda 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ingressante VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 11/06/1994, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio VITORIA YAEGASHI ZAPPONE passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL** – Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47.90%	143.700	143.700,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47.90%	143.700	143.700,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0.10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0.10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0.10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0.10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0.10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0.10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00

*Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like Bruno, Almyr, and others.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials at the bottom right, including a large signature and the name Carlos.*

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

## DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 18 de 38

FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
KELLY MELINA BRITO COSTA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00
PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
RENATO NADAL SOUZA	0,10%	300	300,00
STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.0%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000.00</b>

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - Os sócios ingressantes, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 19 de 38

MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos nos termos da lei de exercer os atos de empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Face a alteração do quadro societário realizada nas cláusulas anteriores, o parágrafo nono da Cláusula Oitava passa a vigorar da seguinte forma:

*Parágrafo nono: Os sócios ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalim, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 21 de 38

079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
 CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
 NIRE: 41204686613  
 DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 22 de 38

093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

13. ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.

14. BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. BRENO LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

16. BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006191 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.

19. DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.319-1 SESP/PR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
 PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904770455. NIRE: 41204686613.  
 HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105, bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

28. KELLY MELINA BRITO COSTA, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, solteira, nascida em 25/01/1988, médica, CRM/PR nº 35593, inscrita no CPF/MF sob nº 010.055.799-62, portadora da carteira de identidade civil nº 8.887.858-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Rodrigo Silva, nº 666, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030-040.

29. LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

30. LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador da RNE nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

31. MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

32. MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



HELPMED SAÚDE LTDA.  
 CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
 NIRE: 41204686613  
 DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 25 de 38

nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

33. MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

34. MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510, bairro Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

35. MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

36. MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

37. PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

38. REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da cédula de identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
 PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904770455. NIRE: 41204686613.  
 HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/10/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613  
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

39. RENATO NADAL SOUZA, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, nascido em 09/01/1964, médico, CRM/PR nº 33943, inscrito no CPF/MF sob nº 504.164.649-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.299.805-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Russo, nº 182, Apto 22, Vila Ferroviária, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

40. STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, brasileira, natural de Tatuí/SP, solteira, nascida em 09/07/1985, médica, CRM/PR nº 39779, inscrita no CPF/MF sob nº 324.001.718-07, portadora da carteira de identidade civil nº 43499795X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Chafic Cury, nº 310, Bloco 3, Apto 206, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-700, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

41. THIAGO ANDREI BENAZZI, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

42. VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da cédula de identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

43. VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

44. VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 34496, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Bruno, Alamy, and others.]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right, including names like Carlos.]*

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 27 de 38

Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182212246 em 10/05/2018; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47.90%	143.700	143.700.00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47.90%	143.700	143.700.00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0.10%	300	300.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

HELMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

## DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 28 de 38

ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00
FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
KELLY MELINA BRITO COSTA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

- 008100

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613  
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 29 de 38

PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
RENATO NADAL SOUZA	0,10%	300	300,00
STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
TOTAL	100.0%	300.000	300.000.00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelos sócios LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI os quais permaneceram em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, KELLY MELINA BRITO COSTA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, RENATO NADAL SOUZA, STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*

000102

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613  
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Página 31 de 38

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizados por meio de envio de correspondência para o endereço de domicílio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicílio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, par arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AFFECTIO SOCIETATIS

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

- a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;
- b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;
- c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;
- d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;
- e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613  
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2019.

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**LUAN CESAR BALBINO DIAS**

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**JULIANA BONFANTE MARTINS**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO PINTO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL BETTEGA GRUGINSKI**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO KIMATI DIAS**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**MARIANA ELISA MARQUES**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**PIERO VICTOR DEKI SERUR**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR  
  
\_\_\_\_\_  
**SANDRO DA SILVA MONTANO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR  
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[HcKaF001]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaF001]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaF001]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaF001]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaF001]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *✱* da verdade.  
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
ZAXc9 . crevr . CftTI - o4k8M . 4sZTY  
Valide selo em: funarpen.com.br

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GK4K7oK01]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK01]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK01]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK01]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK01]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK01]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *✱* da verdade.  
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUIRMO ROQUE  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
ZAXc9 . crevr . CftTI - o4k8M . 4sZTY  
Valide selo em: funarpen.com.br

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[HcKaF001]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *✱* da verdade.  
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
ZAXh4 . dKLVr . CFTC - Tw88M . AD4PE  
Valide selo em: funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613  
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

5.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**SCINTILLA BARBOSA BERALDO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

5.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**ALCINEIA REIS ROCHA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO CESAR STRAPASSOLA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)


5.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA TARACHUK ALVES**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR  
< RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

5.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO PERUSSO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**CAROLINA BROETO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**DENIS RIBAS MONTANO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**DJONY WESLEY BARP**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**ELIS REGINA DE MELO SILVA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**GISLAÍNE GERMANO DE MATTOS**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**GLÁUBER FERNANDO RATZKOB**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**ISIÃNE ALINE RUSKI**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6.º TABELIONATO  
CURITIBA - PR.  
  
\_\_\_\_\_  
**JAIME COLQUE VILLCA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

60. Oficio de Notas - (41)32322109  
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.  
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUERRA ROQUE  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
WAXc9 . sXpVr . UMfTs - tRt8M . xX3Rh  
Valide selo em: funarpen.com.br

60. Oficio de Notas - (41)32322109  
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[HcKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[HcKaFQ1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.  
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
ZAXh4 . HhvvR . FYfTy - unPQH . KsPXs  
Valide selo em: funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613  
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE



*Rebeca C. Bequer*  
**REBECA CARNAVALE BEQUER**

*Thiago Giuseppe Loss*  
**THIAGO GIUSEPPE LOSS**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Victoria Isabelle Trombini Ferreira*  
**VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Yurian Dopazo Hernandez*  
**YURIAN DOPAZO HERNANDEZ**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Aline Pantarotto Hasse*  
**ALINE PANTAROTTO HASSE**

*Beatriz Ferreira Cordeiro*  
**BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Breno Lopes Porto*  
**BRENO LOPES PORTO**

*Bruna Caroline Moreira de Castilho*  
**BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Cristiano Ferreira Guimarães*  
**CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Daniele Tamae Hashimoto Fragoso*  
**DANIELE TAMAЕ HASHIMOTO FRAGOSO**

*Dario Sczimanski Junior*  
**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Eder Giovane Hilario*  
**EDER GIOVANE HILARIO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Estela Cristina Gglio de Sousa*  
**ESTELA CRISTINA GGLIO DE SOUSA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

*Flaviano Augusto Barboza Borges*  
**FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR  
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*

000110

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GNLLzs60]-ALINE PANTAROTTO HASSE.....  
[GNLLzs70]-BRENDO LOPES PORTO.....  
por SEMELHANÇA:

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUERRO ROQUE  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
ZAXn2 . aBZV5 . CzUCR - YnXUV . XhsUm  
Valide selo em: funarpen.com.br

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUERRO ROQUE  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
EAXn2 . eRKvR . khfTn - Es08M . wajVW  
Valide selo em: funarpen.com.br

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GK4K7oK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
CURITIBA, 01 de Outubro de 2019

127-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
mAXn2 . zZmuk . yZfTE - Twz8M . ADDVM  
Valide selo em: funarpen.com.br

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GNLLzsD0]-DANIELE TAMAE HASHIMOTO.....  
FRAGOSO.....  
por SEMELHANÇA:

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

127-CARLA GUERRO ROQUE  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
tAXn2 . WdsXo . XIaDk - nHLxZ . ZEEgi  
Valide selo em: funarpen.com.br

**10** OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO BELENZINHO  
RUA FERNANDES VIEIRA, 265 - CEP. 03059-23 - BELENZINHO - SAO PAULO - SP. FONE/FAX (11) 7695-9133  
Jesse Alves dos Santos - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: (1) REBECA CARNAVALE BEQUER, em documentos com valor econômico, dou Je.  
Em Test<sup>o</sup> da verdade. [2004606414160200245341 - 007099]  
São Paulo, 04 de outubro de 2019.  
CLAUDIA POLIACOV SIMOES - Escrevente - [QId 1, Total R\$9,90]  
Selo(s): 1 Ato: C11089AA - 0728734

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB N° 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**GUILHERME IRIA FUJITA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**JEAN CARLO HOLZ**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**KAREN NATANA DE SOUZA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.


**KELLY MELINA BRITO COSTA**

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**MARGARITA DE LAS NEVES VALVERDE GUTIERREZ**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**MATEUS BATISTA SILVA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**MATEUS SANTOS NASCIMENTO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
6.º TABELIONATO CURITIBA - PR.

**MOISÉS BALDOCHI GOULART**

6.º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR  
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BYSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





HELPMED SAÚDE LTDA.  
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77  
NIRE: 41204686613

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

  
**PAULO GONTIJO RODRIGUES**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
**REGLESON DE SOUZA PEREIRA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
**RENATO NADAL SOUZA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
**STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
**THIAGO ANDREI BENAZZI**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
**VICTOR CARDOSO MOTA**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
**VICTOR-HUGO MOTA SARMENTO**  
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

  
**VITORIA YAEGASHI ZAPPONE**

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR  
← RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 09:28 SOB Nº 20196207622.  
PROTOCOLO: 196207622 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904770455. NIRE: 41204686613.  
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

AGENCIAMENTO CURITIBA  
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019  
127-CARLA GUITARDO RODRIGUE  
ESCREVENTE

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GK4K7oK4]-VITORIA YAEGASHI ZAPPONE.....  
por SEMELHANÇA:

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUITARDO RODRIGUE  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
YAXZF . nDTa3 . W7EKI - 5FEMh . 6clrh  
Valide selo em: funarpen.com.br *cc.*

60. Ofício de Notas - (41)32322109  
Emiliano Pernetá 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
[GK4K7oK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
CURITIBA, 27 de Setembro de 2019

127-CARLA GUITARDO RODRIGUE  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
PAXZF . cUYvR . rMTE - bHd8M . mk4EE  
Valide selo em: funarpen.com.br

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.770.650/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HELPMED SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HELPMED</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>2820</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 201 ANDAR 2 COND IGUACU 2820 CD BLOCO BL COMERCIAL</b>
CEP <b>80.240-031</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUAN.DIAS@HELPMEDSAUDE.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(41) 3332-9372</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 10:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left and several smaller signatures on the right.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000116

## ALVARÁ Nº 1.408.514

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-151009/2018, a:

**HELPMED SAUDE LTDA - ME**  
**AV. IGUAÇÚ - Nº:002820 SL 201 ANDAR Nº:2**

IND. FISCAL: 23.067.050.039-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 451.544-6

CNPJ: 04.770.650/0001-77

Taxação: **OUTROS SERV**

Forma de Atuação: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ Q.86.1.0-1/02-00 **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

→ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

→ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

→ Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica

→ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde

→ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem

→ Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição

→ Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise

→ N.78.3.0-2/00-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

→ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

→ N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra

→ Q.86.2.2-4/00-00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

→ Q.86.2.1-6/02-00 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

→ Q.86.2.1-6/01-00 UTI móvel

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE JANEIRO DE 2019.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



0CC4.1532.7AB1.4860-0.8EB0.EF73.BABE.DDC7-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
**HELPMED SAUDE LTDA - ME**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**04 03 451.544-6**

CNPJ  
**04.770.650/0001-77**

ENDEREÇO  
**AV. IGUAÇÚ**

NÚMERO  
**2820**

UNIDADE  
**201**

ANDAR  
**2**

COMPLEMENTO

BAIRRO  
**ÁGUA VERDE**

CEP  
**80240-031**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**20/10/2001**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**ATIVIDADES**

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

ATIVIDADES SOLICITADAS MAS NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

**Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Q.86.5.0-0/01.00 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Q.86.5.0-0/02.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

Q.86.5.0-0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

N.78.3.0-2/00.00 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

N.78.1.0-8/00.00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Q.86.2.2-4/00.00 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Q.86.2.1-6/02.00 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL

Q.86.2.1-6/01.00 UTI MÓVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/10/2019 - 12:04:06

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

- 000118

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELPMED SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 04.770.650/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:27:46 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **F9AC.C0D3.A0E0.22AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 020848128-18

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.770.650/0001-77**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 22/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 020848138-44

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial HELPMED SAUDE LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.**

**Válida até 22/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000121

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020569414-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: HELPMED SAUDE LTDA - ME**

**CNPJ: 04.770.650/0001-77**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 451544-6**

**ENDEREÇO: AV. IGUAÇÚ, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 295872/2019**

**EMITIDA EM: 06/09/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 03/01/2020 /**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CC16.DFAD.EB36.4C65-3.B78A.3F84.51A9.A19D-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

P-0223

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.770.650/0001-77

**Razão Social:** HELPMED SAUDE LTDA

**Endereço:** AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019

**Certificação Número:** 2019100703343292197571

Informação obtida em 14/10/2019 11:34:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.770.650/0001-77

Certidão n°: 177547295/2019

Expedição: 24/07/2019, às 11:48:12

Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPMED SAUDE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.770.650/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CRUZ MACHADO - PR

2019/01/25

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa HelpMed Saúde Ltda. - ME, estabelecida com sua matriz na Avenida Iguazu 2820, Bairro Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-031, CNPJ 04.770.650/0001-77, presta serviço para esta Instituição desde 01 de Julho de 2016, cumprindo sempre e pontualmente com suas obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada havendo que a desabone.

As quantidades abaixo especificadas referem-se aos serviços prestados nesta Instituição.

Item	Produto/Serviço
1	Serviço de Médicos Plantonistas para atendimento de Urgência/emergência ao Hospital Municipal Santa Terezinha, em escala de 24 horas.

Por ser verdade firmamos o presente,  
Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2019

6º Tabelionato de Notas  
R. Emílio Pemeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR

25 OUT. 2019

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGMARI
- JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS



Escrevente  
Tiago Aparecido Soares Zigmari  
Escrevente

CARLOS DIEGO TRAIN  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO 2984/2018

Carlos Diego Train  
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -  
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294  
[Cruzmachado\\_sms@hotmail.com](mailto:Cruzmachado_sms@hotmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BÁVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA \* VARAS DA FAMÍLIA \* VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO \* REGISTROS PÚBLICOS \* TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS \* JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# HELPMED SAUDE LTDA #

CNPJ. 04.770.650/0001-77.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2019 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
Escrevente Juramentada

6º Tabelionato de Notas  
R. Emiliano Peres, 160 - Fone (41) 3232-2108

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado, DOU FÉ.

Curitiba/PR

09 OUT. 2019

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGMANT
- JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS



Handwritten signature: Tiago Aparecido Soares Zigmant  
Handwritten signature: Carlos

Emitida por: CHRIS  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

À  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A HelpMed Saúde Ltda , CNPJ/MF sob o nº04.770.650/0001-77, com sede na Avenida Iguaçú, 2820, bairro Água Verde, Curitiba/PR , neste ato representado por o(a) Sr. Luan Cesar Balbino Dias, Solteiro, Sócio Administrador, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.029.155-6 SSP/PR , e do CPF nº045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro filho, 197, bairro Água Verde, Curitiba/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçú, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçú 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR



Á  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019

### DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A Empresa HelpMed Saúde Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.029.155-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 045.624.689-47, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná



Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

Á  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

**DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO  
DE PALMITAL-PR**

Declaro para os devidos fins que a empresa A HelpMed Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.770.650/0001-77, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

Á  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

À  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

### DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador(a) da Cédula de Identidade N° RG 9.029.155-6 SSP/PR e N° CPF 045.624.689-47, Representante legal da Empresa a HelpMed Saúde Ltda., com sede na Avenida Iguaçu, 2820, SL 201, bairro Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.770.650/0001-77 DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

Á  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Razão Social: HelpMed Saúde Ltda. CNPJ: 04.770.650/0001-77  
Endereço: Avenida Iguaçu, 2820 – Sala 201, bairro Água Verde – CEP: 80.240-031 Curitiba/Pr.  
Telefone: (41)3332-9372 Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@helpmedsaude.com.br  
Representante: Luan Cesar Balbino Dias – Sócio Administrador

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1275.....

Em...29/10...19...

*Evelin*  
ASSINATURA

**ENVELOPE Nº: 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

**Razão Social:** HelpMed Saúde Ltda | **CNPJ:** 04.770.650/0001-77

Av. Iguaçu, 2820, SL 201 – Água Verde – CEP 80240-031– Curitiba/PR



383 130

À  
 Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
 Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
 Tomada de Preços N° 014/2019

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE PLANTÕES 12(DOZE) MESES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TORAL DOS PLANTÕES
01	MÉDICO PLANTONISTA  PLANTÃO DE 12 HORAS (ÍNICIO 19:00 HS E TERMINIO 07:00 HS)	365 Plantões	R\$ 1.056,00	R\$ 385.440,00

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE PLANTÕES 12(DOZE) MESES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TORAL DOS PLANTÕES
01	MÉDICO PLANTONISTA  PLANTÃO DE 12 HORAS (ÍNICIO 07:00 HS E TERMINIO 19:00 HS)	67 Plantões	R\$ 1.056,00	R\$ 70.752,00

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE PLANTÕES 12(DOZE) MESES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TORAL DOS PLANTÕES
01	MÉDICO PLANTONISTA  VAGA ZERO (SUBSTITUIÇÃO) MÉDICO PLANTONISTA EM HORAS	1.128 Horas	R\$ 88,00	R\$ 99.264,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 555.456,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Os serviços serão prestados junto às Secretaria Municipal de Saúde, adstrita às ordens do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal Saúde, e a empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

Curitiba, 29 de outubro de 2019

**04.770.650/0001-77**

**HELPMED SAÚDE LTDA - ME**

Av. Iguazu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
 Água Verde - CEP 80.240-031  
 Curitiba - Paraná



Luan Cesar Balbino Dias  
 Sócio-Administrador  
 CPF 045.624.689-47  
 RG 9.029.155-6 SSP/PR



Luan Cesar Balbino Dias  
 CPF 045.624.689-47  
 RG 9.029.155-6 SSP/PR  
 CRA/PR 700021

Á  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

## PROPOSTA FINANCEIRA

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: HelpMed Saúde Ltda. CNPJ: 04.770.650/0001-77  
Endereço: Avenida Iguaçu, 2820 – Sala 201, bairro Água Verde – CEP: 80.240-031 Curitiba/Pr.  
Telefone: (41)3332-9372 Inscrição Estadual: Isenta Representante: Luan Cesar Balbino Dias – Sócio Administrador

## Dados Bancários:

C/C: 69.188-7

Ag.: 1243-2

Banco: Banco do Brasil

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Apresentamos nossa proposta financeira para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR. conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019, conforme segue:

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE PLANTÕES 12(DOZE) MESES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TORAL DOS PLANTÕES
01	MÉDICO PLANTONISTA PLANTÃO DE 12 HORAS (ÍNICIO 19:00 HS E TERMINIO 07:00 HS)	365 Plantões	R\$ 1.040,00	R\$ 379.600,00
01	MÉDICO PLANTONISTA PLANTÃO DE 12 HORAS (ÍNICIO 07:00 HS E TERMINIO 19:00 HS)	67 Plantões	R\$ 1.040,00	R\$ 69.680,00
01	MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO (SUBSTITUIÇÃO) MÉDICO PLANTONISTA EM HORAS	1.128 Horas	R\$ 87,00	R\$ 98.136,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 547.416,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sesses reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme o edital.

Marca do Item: HelpMed Saúde Ltda.

## 2.2 - CONDIÇÕES GERAIS

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**04.770.650/0001-77****HELPMED SAÚDE LTDA - ME**

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP: 80.240-031  
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR




Á  
Prefeitura Municipal de Palmital/Pr.  
Procedimento Licitatório N° 084/2019.  
Tomada de Preços N° 014/2019.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Luan Cesar Balbino Dias, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR e do CPF nº 045.624.689-47, como representante devidamente constituído de HelpMed Saúde Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, com sua sede à Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, CEP 80620-440, Curitiba/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 129 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2019 TOMA DE PREÇOS 014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

  
Luan Cesar Balbino Dias  
Sócio-Administrador  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR

Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguazu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial  
Água Verde - CEP 80.240-031  
Curitiba - Paraná



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br  
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguazu 2820 - Sala 201  
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR



**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se o Presidente da CPL., juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designadas conforme Portaria nº 166/2019, em 01/03/2019, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de habilitação, proposta de preços, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Tomada de preços Nº 014/2019, foi expedido em data de 09/10/2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 09/10/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 10/10/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no dia 09/10/2019. Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela C.P.L.

**Para o credenciamento fez-se presente as empresas:**

**HELPMED SAÚDE LTDA – CNPJ-04.770.650/0001-77**

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de habilitação, e em ato contínuo, verificou-se que o proponente apresentou a documentação em consonância com as exigências editalícias. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação, sobre o qual não houve manifestação.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Passamos à apuração dos preços, sendo que o mesmo apresentou a proposta em conformidade com o Edital, sendo declarado vencedor da presente licitação:

HELPMED SAÚDE LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONIST A VAGA ZERO EM HORAS			HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONIST A 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS			UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONIST A 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS			UND	365,00	1.040,00	379.600,00
TOTAL								547.416,00

O valor global dos itens acusa a soma de **547.416,00. Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais**

Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados.

Estavam presentes no ato a Comissão Permanente de Licitação e a Empresa Participante.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 29/10/2019, cuja a ata foi lavrada pelo Presidente, e vai assinada pelos Membros da C.P.L., e demais presentes.

Palmital, 29/10/2019

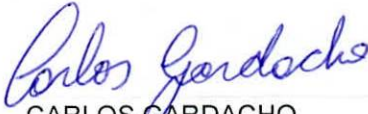



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82


000139

  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Presidente  
669.800.709-91

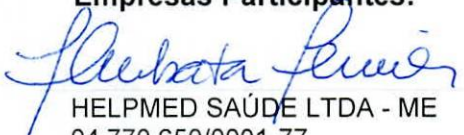
  
CARLOS GARDACHO  
Membro  
025.962.949-90

  
ILDEMARA VICENTINI  
Membro  
931.521.839-68

  
ROSILDA MARIA VARELA  
Membro  
925.113.849-49

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Membro  
778.644.769-53

**Empresas Participantes:**

  
HELPMED SAÚDE LTDA - ME  
04.770.650/0001-77  
RUA AVENIDA IGUAÇU, 2820 SALA 201 - CEP:  
80240031 - BAIRRO: TORRE COMERCIAL -  
AGUA VERDE CIDADE/UF: Curitiba/PR  
LUAN CESAR BALBINO DIAS  
045.624.689-47



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000140

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 322/2019-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR”.

A Secretária Municipal de Saúde, protocolou e encaminhamento para abertura de procedimento licitatório, através do Memorando nº 137/2019, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.”

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 072/2019.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000141

GESTÃO 2018/2020

A Comissão de Licitação nº 025/000182 da opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, nas condições estabelecidas no edital.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em Lei Municipal der Cargos e Salários para a modalidade Tomada de Preços.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 01 de Novembro de 2019.

  
**DANILO AMORIM SCHEREINER**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.205-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"Dê-se sobre cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, discriminados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajustado não citada a Prefeitura possua ser rescindido, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2019.

Maicol G. Collegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.205-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO I  
DECRETO Nº 233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	8504/2018	RODRIGUES LEMOS DE PIETAS PIAU VEICULOS - LTA	06.888.977/0001-94	R\$ 31.076,00
SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	0274/2018	JOCELA MARINHA NASCIMENTO SEGURANCA	14.432.736/0001-00	R\$ 304,00
SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CPF-CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	8433/2018	VENOR COSTA S/A CONSTRUTORA DE OBRAS	07.942.291/0001-40	R\$ 17.000,00
SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CPF-CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	2766/2018	V. F. BALSAMANTOS	72.518.491/0001-05	R\$ 4.470,00
Sec. Saúde	2362/2018	V. F. BALSAMANTOS	72.518.491/0001-05	R\$ 3.942,00
Sec. Saúde	2841/2018	V. F. BALSAMANTOS	72.518.491/0001-05	R\$ 3.447,00
Sec. Saúde	2762/2018	V. F. BALSAMANTOS	72.518.491/0001-05	R\$ 1.000,00
Sec. Saúde	1385/2018	PROBLEMA PAQUIMAR	02.358.975/21-29	R\$ 400,00
Sec. Saúde	1370/2018	GUANACAS E VIDARIS	27.870.440/0001-08	R\$ 80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 084/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de preços Nº 14/2019 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

HELPMED SAUDE LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS	HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS	UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS	UND	365,00	1.040,00	379.800,00
TOTAL						R\$ 547.416,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 547.416,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/10/2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 84/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de preços Nº 14/2019 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

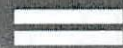
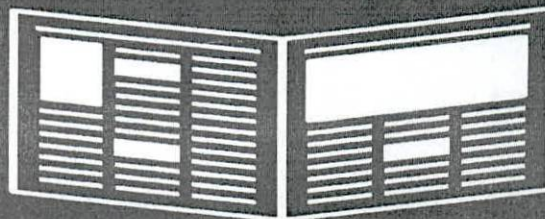
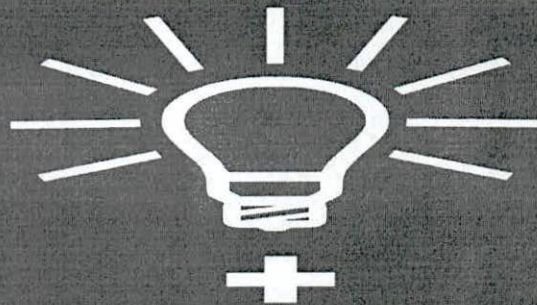
HELPMED SAUDE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS		HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS		UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS		UND	365,00	1.040,00	379.800,00
TOTAL							R\$ 547.416,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 547.416,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/10/2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



>> classificados

**Correio do Cidadão**

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 84/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de preços Nº 14/2019 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

HELPMED SAÚDE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS		HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS		UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS		UND	365,00	1.040,00	379.600,00
TOTAL							R\$ 547.416,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 547.416,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/10/2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 084/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de preços Nº 14/2018 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO ”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

HELPMED SAÚDE LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS	HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS	UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS	UND	365,00	1.040,00	379.600,00
TOTAL						R\$ 547.416,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 547.416,00 (Quinhentos E Quarenta E Sete Mil, Quatrocentos E Dezesesseis Reais**

Dê-se a publicação devida.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira

Palmital-PR, 30/10/2019.



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 16.172.917/0001-91

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.205-000 - PITANGA - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCONDIÇÃO  
DECRETO Nº 233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, discriminados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

3º - Eventual débito cancelado e eventualmente apurado não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2019.

Manoel G. Calegari Rodrigues Fontes  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 16.172.917/0001-91

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.205-000 - PITANGA - PARANÁ

ANEXO I  
DECRETO Nº 233, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Meio Ambiente	03662018	KOMA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	06.961.777/0001-94	R\$ 33.576,20
SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
SEC. Agricultura	03662018	LOJAS APARELHOS ELETROELETRO S/A	14.828.750/0001-66	R\$ 58.264,25
SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CPF-CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	04022018	1810R NOTA DA CONSTRUTORA DE OBRAS	07.762.297/0001-02	R\$ 27.200,00
SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CPF-CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	27602018	V.P. MEDICAMENTOS	73.518.895/0001-05	R\$ 4.370,00
Sec. Saúde	27602018	V.P. MEDICAMENTOS	73.318.819/0001-01	R\$ 8.766,00
Sec. Saúde	28602018	V.P. MEDICAMENTOS	71.748.673/0001-01	R\$ 3.400,00
Sec. Saúde	28602018	V.P. MEDICAMENTOS	73.318.819/0001-01	R\$ 1.076,00
Sec. Saúde	13617018	INSOFT E PAGAMENTOS	020.855.371-21	R\$ 453,00
Sec. Saúde	13707018	GUANANDA E SOCIEDADE	17.878.443/0001-91	R\$ 84,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 16.172.917/0001-91

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 084/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de preços Nº 14/2019 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

HELPMED SAUDE LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS	HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS	UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS	UND	365,00	1.040,00	379.600,00
TOTAL						R\$ 547.416,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 547.416,00 (Quinhentos E Quarenta E Sete Mil, Quatrocentos E Dezesseis Reais

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/10/2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 16.172.917/0001-91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 84/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de preços Nº 14/2019 teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

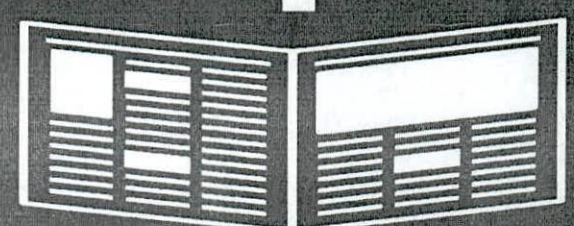
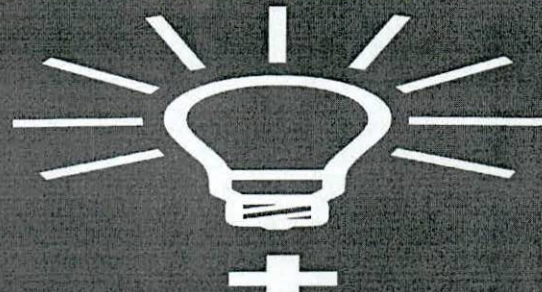
HELPMED SAUDE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS		HORA	1.128,00	87,00	98.136,00
1	2	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS		UND	67,00	1.040,00	69.680,00
1	3	SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS		UND	365,00	1.040,00	379.600,00
TOTAL							R\$ 547.416,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 547.416,00 (Quinhentos E Quarenta E Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/10/2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal



=\$\$\$\$\$

>> classificados  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



Município de Palmital - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Tomada de preços 14/2019



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 2818-5 HELPMED SAÚDE LTDA - ME		CNPJ: 04.770.650/0001-77	Telefone: 4133329372	Status: Classificado					547.416,00	
Email:										
Representante: 2819-3 LUAN CESAR BALBINO DIAS										
Lote 001 - Lote 001										
001	22438 SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS	HO	1.128,00	Classificado			87,00	98.136,00	*	
002	22818 SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS	UN	67,00	Classificado			1.040,00	69.680,00	*	
003	6289 SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS	UN	365,00	Classificado			1.040,00	379.600,00	*	
VALOR TOTAL:								547.416,00		

97706



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

TOMADA DE PREÇOS Nº14/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 084/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Avenida Iguazu, 2820 SALA 201 - CEP: 80240031 - Bairro: Torre Comercial - Agua Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, portador do RG nº 9.029.155-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.624.689-47 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.**

**DATA DO CONTRATO:** 31/10/2019 (trinta e um dias de outubro de 2019)

**VIGÊNCIA:** 30/10/2020 (trinta dias de outubro de 2020).

**VALOR TOTAL: R\$ 547.416,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 16.112.371/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 02

Contrato Nº 207/2018

Termo Aditivo de prazo de vigências ao contrato administrativo nº 207/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, ao contrato administrativo nº 207/2018, referente à licitação nº 15/2017, na modalidade Pregão, cujo objeto é aquisição de peças e serviços mecânicos para máquinas e equipamentos da frota municipal.

Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o Prazo de vigência do contrato já aditivado sob número 01, qual vencimento é 02/10/2019, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 02/12/2019. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/10/2019.

Originalmente assinado

**DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

**GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 16.112.371/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 25/2018

Termo Aditivo do Contrato nº 25/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - ME**, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, ao Contrato nº 25/2018, referente à licitação nº 03/2017, na modalidade Tomada de Preço, Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado sob nº 2, para encerramento em 17/06/2019, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, encerrando-se em 17/10/2019. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/06/2019.

Originalmente assinado

**Maicol G. C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito municipal

Originalmente assinado

**VETOR ROTA SUL**  
CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - ME



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

### PORTARIA Nº 596/2019

SUMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

Art. 1º - Ceder o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA** (mat. 51917), portadora do RG nº 9.425.765-4, e inscrita no CPF/MF nº 077.927.189-05, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle de Obras e Urbanismo, nomeado em 01/02/2016, através da Portaria 745/2016, ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, conforme Termo de Cooperação Técnica 2017/2020, a partir de 29 de Outubro de 2019 com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, e com efeito retroativo a partir de 29/10/2019.

### PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 31 de Outubro de 2019.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3657-1222



## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 81/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 9/2019, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos e meios auxiliares de locomoção, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Próteses (Itens desertos no prego nº 05/2019), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã - CIS, para o período de 12 (doze) meses", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme o Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 75.617.498/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO (TIPO PADRÃO). (CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRAÇOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (O	70	R\$ 1.568,00	R\$ 109.760,00
2	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA. (CARRINHO PITRANSPORTE DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, COM ARMAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO/AÇO/PINTADO/CROMADO, DOBRÁVEL, COM TRÊS POSIÇÕES NO CONJUNTO ASSENTO-ENCOSTO ANATÔMICO INTERCAMBIÁVEIS	10	R\$ 1.510,00	R\$ 15.100,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 124.860,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 31 de outubro de 2019.

**NATASHA MAYARA VIEIRA**

Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-0001  
Fone: (41) 3472 - 0649; Fone fax: (41) 3472 - 1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 81/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 9/2019, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos e meios auxiliares de locomoção, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Próteses (Itens desertos no prego nº 05/2019), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã - CIS, para o período de 12 (doze) meses", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 75.617.498/0001-35

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 124.860,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO (TIPO PADRÃO). (CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRAÇOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (O	ORTOMIX MODELO STANDARD RECLINÁVEL LITE código arvisia 80306470018	Unid	70,00	1.568,0000	109.760,00
2	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA. (CARRINHO PITRANSPORTE DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, COM ARMAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO/AÇO/PINTADO/CROMADO, DOBRÁVEL, COM TRÊS POSIÇÕES NO CONJUNTO ASSENTO-ENCOSTO ANATÔMICO INTERCAMBIÁVEIS	ORTOMIX MODELO CONFORT RECLINÁVEL PLUS AÇO código arvisia 80306479003	Unid	10,00	1.510,0000	15.100,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total R\$ 124.860,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 31 de outubro de 2019.

**CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS**

PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-0001  
Fone: (41) 3472 - 0649; Fone fax: (41) 3472 - 1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 084/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Avenida Iguaçu, 2820 SALA 201 - CEP: 80240031 - Bairro: Torre Comercial - Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, portador do RG nº 9.029.155-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.624.689-47 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 31/10/2019 (trinta e um dias de outubro de 2019)

VIGÊNCIA: 30/10/2020 (trinta dias de outubro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 547.416,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2019

### Tomada de preços Nº 14/2019

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº169 /2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Avenida Iguçu, 2820 Sala 201 - CEP: 80240031 - Bairro: Torre Comercial - Agua Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de preços**, do tipo **MENOR PREÇO**, Edital nº 14/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **Tomada de preços** nº. 14, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº Processo 84/2019, licitação modalidade Tomada de preços Nº 14/2019 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Tomada de preços Nº 14/2019 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Nº 084/2019/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (Doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 547.416,00(Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais)

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3.3. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

4.1 - Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, com expectativa às quantidades definidas, e adstrita às ordens do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal Saúde, e a empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades necessárias, respeitando as normas vigentes.

4.2 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato; nas condições e horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

4.3- A empresa vencedora deverá disponibilizar o profissional da respectiva área, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria, o qual terá a responsabilidade técnica pelos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde nas quais serão definidas, onde desempenharão as atividades na área de medicamentos e correlatos, processar, planejar, controlar, receber, armazenar, controlar, distribuir, orientar, dispensar, informar, de acordo com as necessidades e dos serviços e afins, respeitando as normas vigentes.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.2- O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.
- d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.2. Caberá ao Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- d) Reembolsar à Contratada todas as despesas inerentes a Custas Processuais, Despesas de Viagens e Fotocópias, entre outras despesas necessárias para a prestação de serviços que não seja de obrigação da Contratada.
- e) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- f) Supervisionar a execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto para o exercício 2019 está prevista e indicada no procedimento pelo Departamento competente da municipalidade, com a seguinte indicação:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3560	08.002.10.304.1001.2072	494	3.3.90.39.50.99	De Exercícios Anteriores

8.1.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2019 o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 79680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

10.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ARBITRAMENTO E FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-PR, 31/10/2019 de 2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Contratada

**HELPMED SAUDE LTDA - ME**  
CNPJ:04.770.650/0001-77  
**LUAN CESAR BALBINO DIAS - CPF:045.624.689-47**  
contratado

Testemunhas:

  
NOME: CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS  
CPF: 03113798930

  
NOME: DILCELIA REGINA MARTINS  
CPF: 82566518904